



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

**EDITAL Nº 26, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA PARA  
ATUAREM COMO PROFESSORES/INSTRUTORES NOS CURSOS DO PROGRAMA  
NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC -  
DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

O Diretor do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros (CAVN) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para a Seleção de Professor/Instrutor nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no período de 17 a 19 de setembro de 2013, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Resolução nº 72, de 20 de dezembro 2011, na Lei nº 12.513/2011, e na Resolução CD/FNDE nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de remuneração.

### **1 - DO PROGRAMA**

O PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

### **2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A seleção será regida por este Edital e executada pelo CAVN, por meio da Coordenação Geral, Coordenação Adjunta e Comissão de Seleção do PRONATEC. Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária de até 16 horas semanais, recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Resolução Nº 72/2011, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular no CCHSA. No caso servidor ativo da carreira do Ensino Básico Técnico e Tecnológico (EBTT) e/ou Magistério Superior na função de Professor na Bolsa Formação PRONATEC, a bolsa só poderá ser concedida no limite da mesma carga horária regular praticada na instituição, observado o máximo de 16 horas (de 60 minutos) semanais. O quantitativo do quadro de vagas, reservas e formação do professor consta no ANEXO I. O presente processo seletivo terá validade de acordo com a carga horária dos cursos, especificados no ANEXO II.

Os valores das bolsas e carga horária semanal estão apresentados no quadro abaixo:

Encargo	Carga Horária Máxima Semanal	Valor da Bolsa
Professor	16 horas (de 60 minutos)	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (de 60 minutos)

### **3 - DAS ATRIBUIÇÕES**

São atribuições do Professor bolsista, selecionado para os cursos constantes no ANEXO I:

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa formação;
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) Avaliar o desempenho dos estudantes;
- g) Participar dos encontros promovidos pelos Coordenadores Geral e Adjuntos.

#### **4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS**

Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam os seguintes requisitos:

- 4.1 Ser servidor do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias ativo ou inativo;
- 4.2 Ter formação que atenda aos requisitos mínimos exigidos no ANEXO I;
- 4.3 No caso de professor ativo, apresentar Autorização do Departamento da Instituição, (ANEXO V) ao qual é vinculado, que também especifica a carga horária total (hora/aula/semanal) em sala de aula e Termo de Compromisso preenchido e assinado (ANEXO VI);
- 4.4 No caso de servidor ativo, apresentar Autorização do Setor de Gestão de Pessoas da Instituição (ANEXO VII); no qual é vinculado e Termo de Compromisso preenchido e assinado (ANEXO VIII).

#### **5 - DA SELEÇÃO**

- 5.1 A seleção dos professores constará de Análise de Títulos segundo pontuação discriminada no quadro do ANEXO III e IV;
- 5.2 Informações contidas no *Curriculum Lattes e Vitae* deverão apresentar comprovação;
- 5.3 Critérios de Desempate: Maior pontuação nos itens do anexo III e IV referente ao Exercício no cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e ou profissional na área. Caso persista o empate, observa-se a maior pontuação no item de Experiência profissional na área de formação do curso pretendido, comprovada por cursos ministrados;

#### **6 - DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 17 a 19 de setembro de 2013, no horário das 08h00 às 11h00min, 14h00 às 17h00min e das 19h00min às 21h00min na Secretaria do PRONATEC, onde o candidato deve apresentar:

- 6.1. Ficha de inscrição conforme ANEXO IX;
- 6.2. Cópia do documento de identidade e CPF;
- 6.3. *Curriculum Lattes* ou *Vitae* modelo simplificado (comprovado);
- 6.4. No caso de Professor, apresentar a Autorização do Departamento (ANEXO V) e Termo de Compromisso (ANEXO VI);
- 6.5. No caso de Servidor ativo, apresentar a Autorização do Setor de Gestão de Pessoas da Instituição (ANEXO VII) e o Termo de Compromisso (ANEXO VIII);
- 6.6. O candidato poderá se inscrever para ministrar até dois cursos, desde que não ultrapasse a carga horária máxima semanal já estabelecida neste Edital.
- 6.7. Será permitida a inscrição por procuração específica e individual, com poderes expressos para efetivar a inscrição regida por este Edital, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, além dos documentos exigidos para a inscrição. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição;
- 6.8. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador;

6.9. Não serão permitidas inscrições fora do prazo.

6.10. A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital;

## 7 - DAS VAGAS

7.1. As vagas para Professor/Instrutor se darão por curso e área de conhecimento, conforme o ANEXO I;

7.2. A classificação não caracteriza obrigatoriedade da contratação para a realização das atribuições pelo profissional e conseqüente percepção de pagamento, pois o início do curso dependerá da demanda de alunos para sua realização;

7.3. Caso haja contratação, a carga horária semanal será definida pela Coordenação Adjunta e Supervisores de acordo com a demanda de alunos, respeitando a carga horária máxima estabelecida no ANEXO II;

7.4. O Professor/Instrutor será avaliado sistematicamente, por Supervisores e Orientadores, podendo ser substituído de suas funções no PRONATEC caso tenha rendimentos insuficientes em suas avaliações de desempenho.

## 8 – CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento do Edital	16/09/2013
Inscrições	17 a 19/09/2013 - 08h00 às 11h00min, das 14h00 às 17h00min e das 18h00min às 21h00min
Divulgação do Resultado dos Selecionados	23/09/2013 a partir das 14h00min
Período de apresentação de Recurso	24/09/2013 das 14h00 às 21h00min
Divulgação do Resultado da Análise dos Recursos	26/09/2013 das 14h00 às 21h00min
Resultado Final	29/09/2013

**Obs:** Caso não tenha recurso, o resultado extraoficial do dia 23/09/2013 passará ser o resultado oficial do dia 29/09/2013.

## 9 – PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Seleção bem como Editais complementares será publicado no site do CAVN no endereço eletrônico <http://www.cavn.ufpb.br/> e <http://www.cavn.ufpb.br/pronatec/> e ficarão expostos na secretaria do PRONATEC/CAVN.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital;

10.2 Os candidatos selecionados somente receberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas no art. 9º da Resolução CD/FNDE Nº 72 de 20/12/2011;

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral e Coordenação Adjunta do PRONATEC/CAVN.

Bananeiras-PB, 16 de setembro de 2013.

GERSON ALVES DE AZEREDO

Diretor do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros/CCHSA/UFPB



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

**EDITAL Nº 26, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA PARA  
ATUAREM COMO PROFESSORES/INSTRUTORES NOS CURSOS DO PROGRAMA  
NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC -  
DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

**ANEXO I - Quadro de vaga e formação do professor/instrutor para o curso de formação  
inicial e continuada do PRONATEC – Seleção simplificada interna.**

CURSOS	Nº DE VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA
1. Agricultor Familiar	1	Ciências Agrárias e Agronomia
2. Manipulador de Alimentos	4	Engenheiro de Alimentos, Farmacêutico, Médico Veterinário, Engenheiro de Pesca, Bacharelado em Agroindústria.

\*A classificação não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades pelo profissional e conseqüente percepção de bolsa, pois o início do curso dependerá da demanda de alunos para sua realização.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

**EDITAL N° 26, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA PARA  
ATUAREM COMO PROFESSORES/INSTRUTORES NOS CURSOS DO PROGRAMA  
NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC -  
DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

**ANEXO II - Quadro do número de horas que o selecionado irá ministrar no Curso de  
Agricultor Familiar e Manipulador de Alimentos**

<b>CURSOS</b>	<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA A SER MINISTRADA</b>	<b>TURNO</b>	<b>LOCAL DO CURSO</b>
1. Agricultor Familiar	200	Tarde	CCHSA/CAVN
Manipulador de Alimentos	200	Noite	CCHSA/CAVN



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS**  
**COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

**EDITAL Nº 26, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA PARA ATUAREM COMO PROFESSORES/INSTRUTORES NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC - DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

**ANEXO III - Critérios para julgamento de Títulos de Professores Interno para o curso de Agricultor Familiar**

Critérios	Valor unitário	Pontuação máxima
1. Doutorado na área formação exigida para o curso	12 pontos*	12
2. Mestrado na área de formação exigida para o curso	11 pontos*	11
3. Especialização na área de formação exigida para o curso - mínimo de 360 horas	10 pontos*	10
4. Graduação na área de formação exigida para o curso	09 pontos	09
5. Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária	08 pontos	08
6. Orientação e/ou participação em banca examinadora de Doutorado, Mestrado, trabalho de conclusão de curso, estágio supervisionado e banca de concurso	02 pontos por cada certificado/declaração	08
7. Exercício na docência	05 pontos por semestre de atividade comprovada	15
8. Participação em Programas/Projetos de ensino, pesquisa e extensão	02 pontos para cada atividade	06
9. Chefia de setores administrativos e/ou laboratório, departamento e coordenação de curso no CCHSA	10 pontos por portaria	10
10. Cursos/minicursos ministrados na área de agricultura familiar	5 pontos por cada certificado/declaração	20
11. Participação em cursos/minicursos ministrados na área de agricultura familiar	2 pontos por cada certificado/declaração	12
<b>TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>

\* Pontos não cumulativos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

**EDITAL Nº 26, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA PARA  
ATUAREM COMO PROFESSORES/INSTRUTORES NOS CURSOS DO PROGRAMA  
NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC -  
DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

**ANEXO IV - Critérios para julgamento de Títulos de Professores Interno para o curso de  
Manipulador de Alimentos**

<b>Critérios</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor máximo dos pontos</b>
1. Diploma do curso de Mestrado, conforme formação exigida.	30 pontos	30 pontos
2. Curso superior Completo em área correlacionada a alimentos.	15 pontos por curso/Diploma apresentado	15 pontos
3. Curso superior Incompleto em área correlacionada a alimentos.	10 pontos por comprovação apresentada	10 pontos
4. Participação em projetos de extensão e/ou pesquisa na área de alimentos.	05 pontos por cada projeto	10 pontos
5. Cursos ministrados na área de Manipulação de Alimentos ou Controle de Qualidade de Alimentos.	7,5 pontos por cada certificado	15 pontos
7. Participação em cursos na área de alimentos.	2,5 pontos por cada certificado	5 pontos
8. Experiência profissional comprovada na área de alimentos no CCHSA.	5 pontos para cada 3 meses de experiência	15 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>

\* Pontos não cumulativos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

**EDITAL N° 26, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA PARA  
ATUAREM COMO PROFESSORES/INSTRUTORES NOS CURSOS DO PROGRAMA  
NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC -  
DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

**ANEXO V – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO**

AUTORIZAÇÃO

Considerando o disposto na Resolução nº 72, de 20 de dezembro 2011, na Lei nº 12.513/2011 CD/FNDE. (No caso de bolsista que é servidor ativo ou inativo do quadro permanente da rede federal, a bolsa só poderá ser concedida mediante apresentação de autorização do setor ao qual o servidor é vinculado). Autorizo o Servidor \_\_\_\_\_, Matrícula SIAPE N° \_\_\_\_\_, Professor lotado no Departamento \_\_\_\_\_, ministrante das disciplinas abaixo relacionadas, com a carga horária \_\_\_\_\_h/semanal, neste Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias, em caso de aprovação no processo seletivo interno do PRONATEC, desenvolver as atividades no referido programa. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

	Disciplinas ministradas pelo Professor (a)	Carga Horária Semanal
1		
2		
3		
Total da Carga Horária		

Bananeiras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Chefe do Departamento



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

**EDITAL N° 26, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA PARA  
ATUAREM COMO PROFESSORES/INSTRUTORES NOS CURSOS DO PROGRAMA  
NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC -  
DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

**ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a)  
do CPF n° \_\_\_\_\_, SIAPE n° \_\_\_\_\_, candidato(a) regularmente  
inscrito(a) para a Seleção Interna Simplificada de Servidores Ativos e Inativos do CCHSA para  
atuarem nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego –  
PRONATEC, assumo o compromisso de uma vez selecionado(a), a atuar na função de  
professor/instrutor, não comprometendo minha carga horária de trabalho regular junto ao CCHSA  
de \_\_\_ horas, em razão da minha atuação junto ao PRONATEC.

Outrossim, declaro ter ciência de que a concessão da bolsa não gera vínculo empregatício e  
está condicionada à disponibilização financeira e à viabilização das turmas conforme número de  
alunos matriculados. Conheço os dispositivos contidos na legislação que regulamenta o  
PRONATEC, e que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do  
PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa e que são de minha inteira  
responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de  
responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei  
12.513 de 26/10/.

Bananeiras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

---

Assinatura do Servidor



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

**EDITAL N° 26, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA PARA  
ATUAREM COMO PROFESSORES/INSTRUTORES NOS CURSOS DO PROGRAMA  
NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC -  
DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

**ANEXO VII – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DO SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS  
AUTORIZAÇÃO**

Considerando o disposto na Resolução nº 72, de 20 de dezembro 2011, na Lei nº 12.513/2011 CD/FNDE, Art. 8º, § 3º, Inciso II que diz “No caso de bolsista que é servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Federal, a bolsa só poderá ser concedida mediante apresentação de autorização do Setor de Gestão de Pessoas da Instituição a qual o servidor é vinculado”, fica **AUTORIZADO** o servidor \_\_\_\_\_, Matrícula SIAPE Nº \_\_\_\_\_, lotado no Campus \_\_\_\_\_, (situação: ativo ou inativo), regime de Trabalho \_\_\_\_\_, a desenvolver a função de \_\_\_\_\_ no PRONATEC recebendo Bolsa dentro do limite estipulado na referida Resolução e Edital – considerando a liberação do Laboratório ou Diretoria a qual o servidor esteja vinculado.

Bananeiras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

---

Coordenação de Gestão de Pessoas do CCHSA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

**EDITAL N° 26, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA PARA  
ATUAREM COMO PROFESSORES/INSTRUTORES NOS CURSOS DO PROGRAMA  
NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC -  
DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

**ANEXO VIII – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a)  
do CPF n° \_\_\_\_\_, SIAPE n° \_\_\_\_\_, candidato(a) regularmente  
inscrito(a) para a Seleção Simplificada Interna de Servidores Ativos e Inativos do CCHSA para  
atuarem nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego –  
PRONATEC, residente à \_\_\_\_\_  
n° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, fone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, assumo o  
compromisso de uma vez selecionado(a), a atuar na função de  
\_\_\_\_\_, não comprometendo minha carga horária  
de trabalho regular junto ao CCHSA \_\_\_\_\_, em razão da minha atuação  
junto ao PRONATEC.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará  
em minha exclusão do PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa e que  
são de minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas,  
sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, nos termos do § 1º do  
art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011 e as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha  
jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

Bananeiras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

**EDITAL N° 26, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA PARA  
ATUAREM COMO PROFESSORES/INSTRUTORES NOS CURSOS DO PROGRAMA  
NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC -  
DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

**ANEXO IX – FICHA DE INSCRIÇÃO**

Curso: \_\_\_\_\_

Curso(s): \_\_\_\_\_

**1 - DADOS PESSOAIS**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ N: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ PIS/NIT ou PASEP: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Órg. Exp.: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: \_\_\_\_\_ 1- Telefone Celular: \_\_\_\_\_ Operadora: \_\_\_\_\_

2 - Telefone Celular: \_\_\_\_\_ Operadora: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_ (escrever em letra de forma)

**2 – Dados bancários:**

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ N° da Conta: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Bananeiras \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

**EDITAL N° 26, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA PARA  
ATUAREM COMO PROFESSORES/INSTRUTORES NOS CURSOS DO PROGRAMA  
NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC -  
DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

**ANEXO X – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA CHAMADA EXTERNA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PRONATEC CAMPUS III – CAVN/CCHSA/UFPB PUBLICADO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013.

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identidade n° \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, inscrito (a) para concorrer como bolsista no âmbito do PRONATEC à função de \_\_\_\_\_ apresento recurso junto a Comissão Avaliadora do processo seletivo para bolsista das atividades PRONATEC.

A \_\_\_\_\_ decisão \_\_\_\_\_ objeto \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ contestação \_\_\_\_\_ é:

\_\_\_\_\_ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

.....

**RECURSO CONTRA RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO  
ÂMBITO DO PRONATEC – VIA DO CANDIDATO.**

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Setor de Protocolo do Campus

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas \_\_\_\_ minutos.